

**PORTARIA CFESS Nº 26 , DE 1 DE ABRIL DE 2024.**

**Altera a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2023-2026 “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”.**

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a homologação do resultado das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, para Gestão 2023/2026, cujos mandatos, respectivos, se iniciaram em 15 de maio de 2023 e se expiram em 15 de maio de 2026, pela RESOLUÇÃO CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023.

**Considerando** a posse da Gestão 2023-2026 do CFESS, em 15 de maio de 2023, “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”;

**Considerando** a deliberação da 271ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida em 16 de maio de 2023, que indicou as conselheiras para integrarem a Comissão de Orientação e Fiscalização - Cofi;

**Considerando** a deliberação da 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida entre os dias 15 e 18 de junho de 2023, que aprovou a indicação da coordenadora da Comissão de Orientação e Fiscalização-Cofi;

**Considerando** o disposto no parágrafo único do artigo 51 da Resolução CFESS 469/2005, que estabelece que a designação dos integrantes das Comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por Portaria;

**Considerando** a Portaria Cfess nº 17, de 13 de julho de 2023, que designa a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2023-2026 “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”.

**Considerando** a Portaria Cfess nº 39, de 14 de novembro de 2023, que alterou a composição da Cofi, em razão de deliberação da 277ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno do Cfess, realizada de 9 a 11 de novembro de 2023, que indica a Conselheira Larissa Gentil Lima para compor a Comissão de Formação Profissional e Relações Internacionais desta entidade;

**Considerando**, a exoneração, a pedido, da assistente social Ana Cristina Muricy de Abreu do Cargo Comissionado de Assessora em Serviço Social do Cfess;



**Considerando** a indicação da assistente social Clarisse Maria da Conceição, Assessora em Serviço Social, para compor a assessoria da Comissão de Orientação e Fiscalização do Cfess;

**Considerando** que o assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, eleito conselheiro 2º suplente da gestão 2023-2026, que integra a Cofi-Cfess, requereu, em 11 de março de 2024, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 80 dias, a partir de 15 de março de 2024, correspondendo ao período de 15 de março a 23 de agosto de 2024, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1; *(A retificação referente a este considerando acha-se anexa a esta portaria)*

**Considerando**, por fim, a aprovação desta Portaria “*ad referendum*” do Conselho Pleno do CFESS;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Portaria Cfess nº 17, de 13 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Designar a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização, que passa a contar com as seguintes integrantes:

### **Componentes**

Marciângela Gonçalves Lima - Coordenação

Jussara de Lima Ferreira

Emilly Pereira Marques

Angelita Rangel Ferreira

### **Assessorias:**

Clarisse Maria da Conceição – Assessoria em Serviço Social

Natália de Assis Faraj – Assessoria Jurídica

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê-se ciência às(ao) interessadas(o).

**KELLY RODRIGUES MELATTI**



## RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.062/2024

Na Resolução Cfess nº 1.062, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 56, quinta-feira, de 21 de março de 2024, Seção 2, página 72,

ONDE SE LÊ: Considerando que o assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, eleito conselheiro 2º suplente da gestão 2023-2026, requereu, em 11 de março de 2024, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 80 dias, a partir de 15 de março de 2024, correspondendo ao período de 15 de março a 23 de agosto de 2024, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

LEIA-SE: Considerando que o assistente social Ubiratan de Souza Dias Junior, eleito conselheiro 2º suplente da gestão 2023-2026, requereu, em 11 de março de 2024, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 80 dias, a partir de 15 de março de 2024, correspondendo ao período de 15 de março a 2 de junho de 2024, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

---

### **Resolução Cfess nº 1.062/2024**

Publicada no Diário Oficial da União nº 56, quinta-feira, de 21 de março de 2024, Seção 2, página 72.

### **Retificação Resolução Cfess nº 1.062/2024**

Publicada no Diário Oficial da União nº 68, terça-feira, 9 de abril de 2024, Seção 2, Páginas 65/66).